



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 083/2015

Processo: 23117.005492/2015-11

Licitante: BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 15.424.720/0001-51

Endereço: Rua Vitor Ângelo Fortunato, 439      Bairro: Jardim Tel: 55 (11) 3393  
:      Alvorada      1922

Cidade: Jandira      Estado: SP      CEP: 06612-800

Contato:

Banco: Banco do Brasil      Agência: 0383-2      Conta Corrente: 38309-0

Aos 16 (dezesesseis) dia(s) do mês de novembro de 2015, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P – Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001 e a Empresa BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante legal, Sr(a). Danila Fernanda da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 27.513.158-0 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 282.950.608-13, classificada no Pregão eletrônico SRP nº 083/2015, resolvem fazer constar os preços de materiais no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo Processo Licitatório nº 23117.005492/2015-11, conforme homologado pelo Sr. Reitor/Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Uberlândia, observadas as condições enunciadas que seguem:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto a implantação do registro de preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de: **MATERIAL BIBLIOGRÁFICO: LIVROS NACIONAIS**, obedecidas às condições estabelecidas para tal finalidade, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2015 e seus anexos, que juntamente com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

**1.1.1.** A Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, será divulgada no site da Universidade Federal de Uberlândia, ou seja, <http://www.licitacoes.ufu.br>.

**1.1.2. Detalhamento do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
9	ITENS DA EDITORA ALAÚDE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2	2	EX	26,04	52,08



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



24	ITENS DA EDITORA AUTORES ASSOCIADOS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 8.	8	EX	22,62	180,96
26	ITENS DA EDITORA BENVIRÁ CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	31,84	63,68
27	ITENS DA EDITORA BOITEMPO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 8.	8	EX	63,80	510,40
30	ITENS DA EDITORA C4 ED. CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	104,40	208,80
36	ITENS DA EDITORA CIRANDA CULTURAL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	28,95	57,90
38	ITENS DA EDITORA COBOGÓ CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	36,04	108,12
40	ITENS DA EDITORA CONTEXTO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 66.	66	EX	18,71	1.234,86
41	ITENS DA EDITORA CONTRA CAPA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	22,68	68,04
42	ITENS DA EDITORA CONTRAPONTO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 8.	8	EX	22,91	183,28
44	ITENS DA EDITORA COSAC & NAIFY CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 7.	7	EX	53,80	376,60
47	ITENS DA EDITORA CULTRIX CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 8.	8	EX	13,68	109,44
51	ITENS DA EDITORA É REALIZAÇÕES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	13,57	54,28
54	ITENS DA EDITORA ED. 34 CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 20.	20	EX	25,52	510,40
57	ITENS DA EDITORA ED. DA UFBA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	14,50	58,00
61	ITENS DA EDITORA ED. DA UFPR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 27.	27	EX	22,62	610,74
64	ITENS DA EDITORA ED. DA UFRRJ CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	27,84	55,68
69	ITENS DA EDITORA ED. DA UNICAMP CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 10.	10	EX	22,86	228,60
70	ITENS DA EDITORA ED. NACIONAL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5.	5	EX	45,82	229,10
73	ITENS DA EDITORA EDIPRO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 22.	22	EX	44,14	971,08
82	ITENS DA EDITORA EDUFBA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 29.	29	EX	15,62	452,98
84	ITENS DA EDITORA EDUFSCAR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 40.	40	EX	32,92	1.316,80
93	ITENS DA EDITORA ESTAÇÃO DAS LETRAS E CORES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	54,52	109,04
95	ITENS DA EDITORA EXPRESSÃO POPULAR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	16,88	67,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



105	ITENS DA EDITORA FORENSE UNIVERSITÁRIA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 16.	16	EX	62,79	1.004,64
112	ITENS DA EDITORA GIOSTRI CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 17.	17	EX	23,04	391,68
113	ITENS DA EDITORA GLOBAL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	26,10	78,30
119	ITENS DA EDITORA HEDRA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 13.	13	EX	18,73	243,49
124	ITENS DA EDITORA IBEP CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 10.	10	EX	115,42	1.154,20
128	ITENS DA EDITORA ILUMINURAS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	29,58	59,16
131	ITENS DA EDITORA IMPERIAL NOVO MILÊNIO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	74,75	224,25
132	ITENS DA EDITORA IMPETUS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 7.	7	EX	70,28	491,96
142	ITENS DA EDITORA JURUÁ CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 18.	18	EX	43,34	780,12
143	ITENS DA EDITORA JUSPODIVM CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 14.	14	EX	77,42	1.083,88
145	ITENS DA EDITORA LCTE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 16.	16	EX	57,80	924,80
153	ITENS DA EDITORA LIVRARIA DO ADVOGADO EDITORA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	40,60	162,40
158	ITENS DA EDITORA MALHEIROS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	85,00	340,00
159	ITENS DA EDITORA MANOLE CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 32.	32	EX	66,00	2.112,00
160	ITENS DA EDITORA MAQUINARIA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	24,48	73,44
162	ITENS DA EDITORA MARTINS FONTES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 6.	6	EX	24,57	147,42
166	ITENS DA EDITORA MEDIACÃO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 21.	21	EX	27,84	584,64
175	ITENS DA EDITORA NOVA ALEXANDRIA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	25,52	51,04
180	ITENS DA EDITORA OLHARES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 16.	16	EX	68,52	1.096,32
181	ITENS DA EDITORA PACO CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	27,66	110,64
182	ITENS DA EDITORA PACO EDITORIAL CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	30,60	91,80
184	ITENS DA EDITORA PALLAS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5.	5	EX	30,74	153,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



185	ITENS DA EDITORA PAPIRUS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 34.	34	EX	30,04	1.021,36
187	ITENS DA EDITORA PAULINAS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 12.	12	EX	18,99	227,88
193	ITENS DA EDITORA PENGUIN-COMPANHIA DAS LETRAS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	12,18	48,72
195	ITENS DA EDITORA PERSPECTIVA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 36.	36	EX	29,13	1.048,68
206	ITENS DA EDITORA R. DOS TRIBUNAIS CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 2.	2	EX	105,84	211,68
220	ITENS DA EDITORA SENAC/RJ CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 6.	6	EX	45,82	274,92
221	ITENS DA EDITORA SENAC/SP CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 16.	16	EX	52,43	838,88
224	ITENS DA EDITORA SESI CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 3.	3	EX	19,89	59,67
226	ITENS DA EDITORA SULINA CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 4.	4	EX	17,98	71,92
229	ITENS DA EDITORA THOMSON CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 20.	20	EX	86,77	1.735,40
236	ITENS DA EDITORA UNIFESP CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 5.	5	EX	60,00	300,00
239	ITENS DA EDITORA VOZES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 62.	62	EX	40,55	2.514,10
240	ITENS DA EDITORA WMF MARTINS FONTES CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 21.	21	EX	39,30	825,30
241	ITENS DA EDITORA ZAHAR CONFORME LISTAGEM ANEXA AO EDITAL. QUANTIDADE TOTAL DE EXEMPLARES 42.	42	EX	32,69	1.372,98

1.2. Licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora**.

1.2.1. QUALIFICAR A EMPRESA; DETALHAR OS ITENS; QUANTIDADES E PREÇOS.

## 2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Ata de Registro de preços, termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente) ou Nota de Empenho tratam de documentos com naturezas e finalidades distintas, razão pela qual um não substitui e não deve se confundir com o outro.

2.2. Assim, a validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, podendo a mesma gerar Nota(s) de Empenho e/ou termos contratuais (Contrato ou Carta Contrato ou Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente) até o último dia de validade da mesma, devendo a **Licitante Vencedora**, atender a entrega no prazo estipulado e cumprir na íntegra todas as exigências do Edital e seus anexos.

## 3. DA VIGÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 3.1. A presente Ata, firmada entre a Universidade Federal de Uberlândia e a Empresa BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, classificada no Processo Licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da mesma.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata a Universidade Federal de Uberlândia, não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultado a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 4. DA VINCULAÇÃO

- 4.1. O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas as disposições do Decreto 3.931, de 19/09/2001, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, do Decreto 5.450 de 31/05/2005 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 5. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

- 5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela Empresa classificada, ficando facultada à Universidade Federal de Uberlândia, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
- 5.2. Quando do fornecimento dos materiais, a Empresa classificada terá que se manter em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

#### 6. DO LOCAL ONDE DEVERÁ SER O OBJETO

- 6.1. **Prazo:** não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 6.2. **Local de Entrega:** O Objeto desta Licitação deverá ser entregue na Biblioteca Central da Universidade Federal de Uberlândia: Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3C, CEP 38400-902 – Uberlândia-MG, telefone: (34) 3239.4258, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, em dias úteis.
- 6.2.1. Os produtos serão recebidos desde que:
- 6.2.2. esteja compatível com esta licitação;
- 6.2.3. não apresente avaria ou adulteração.
- 6.3. A descarga do(s) material(is) será(ão) por conta da **Licitante Vencedora**.

#### 7. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

- 7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela presente Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.



## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **UNIVERSIDADE**, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**8.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

**8.1.4.** Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia;

**8.1.5.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal de Uberlândia pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**8.1.6.** Impedimento de licitar e de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à Licitante que:

**8.1.6.1.** ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;

**8.1.6.2.** não manter a proposta, injustificadamente;

**8.1.6.3.** comportar-se de modo inidôneo;

**8.1.6.4.** fazer declaração falsa;

**8.1.6.5.** cometer fraude fiscal;

**8.1.6.6.** falhar ou fraudar na execução do Contrato.

**8.2.** Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:

**8.2.1.** Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata.

**8.3.** Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Uberlândia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **Licitante Vencedora** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5. A Licitante terá seu registro cancelado quando:

- 8.5.1. Descumprir as condições desta Ata;
- 8.5.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Uberlândia, sem justificativa aceitável;
- 8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.5.4. Presentes razões de interesse público;

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz, salvo se, no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede;

9.1.1. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelos órgãos competentes, constando da documentação apresentada na Habilitação.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **Licitante Vencedora**.

9.2.1. Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia efetua os pagamentos através de Ordem Bancária, **fica expressamente PROIBIDA a emissão de Duplicatas em seu nome**, sendo que, caso haja **PROTESTO EM CARTÓRIO**, caberá à Universidade além da aplicação de Penalidades conforme Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, pedido de indenização por danos eventualmente decorrentes do Protesto.

9.2.2. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 5, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, o Agente da Universidade fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a **Licitante Vencedora**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 9.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal).
- 9.4. O atestamento será feito pelo encarregado de receber o Objeto deste Edital, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas.
- 9.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.
- 9.6. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **Licitante Vencedora**, o valor deduzido será devolvido.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à **Licitante Vencedora** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

#### 10. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.
- 10.2. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de Planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Universidade Federal de Uberlândia, através do Gerenciador da Ata, deverá:
  - 10.3.1. Convocar a Licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - 10.3.2. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a negociação seja frustrada;
  - 10.3.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- 10.4. A revisão dos preços terá que ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios.
- 10.5. Caso a Universidade já tenha emitido a(s) Nota(s) de Empenho para a realização da entrega dos materiais e, a Empresa não tenha ainda realizado o pedido de revisão de preços, este não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).
- 10.6. A Universidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido de revisão.
- 10.7. Durante o período de análise do pedido de revisão, a Licitante terá que efetuar as entregas dos pedidos pelos preços registrados na Ata.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.8.** Após o pedido de revisão e no caso de sua aceitação, a Universidade, providenciará o reforço dos valores pertinentes aos produtos/bens empenhados.
- 10.9.** A **Licitante Vencedora** obrigará-se a realizar as entregas pelos preços registrados, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 10.10.** O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas, implicará na pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto em lei.
- 10.11.** Não havendo êxito nas negociações, a Universidade, através do Gerenciador da Ata, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**
- 11.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 11.2.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Universidade Federal de Uberlândia, gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 11.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para a Universidade Federal de Uberlândia e órgãos participantes.
- 11.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Universidade Federal de Uberlândia e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.5.1.** O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 11.5.2.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 11.5.3.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 11.5.4.** É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 11.5.5.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

## 12. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 12.1.** O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços da Universidade Federal de Uberlândia, terá força de contrato.
- 12.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a **Licitante Vencedora** terá que atender o solicitado e emitir Nota Fiscal / Fatura do fornecimento efetivado, em nome da Universidade Federal de Uberlândia, devendo o material ser entregue no local, na forma e condição estabelecida no Edital e seus anexos.
- 12.3.** A Universidade rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital, seus anexos e desta Ata.
- 12.4.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e nesta Ata.
- 12.5.** Os casos omissos serão resolvidos com base, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

## 13. DO FORO

O Foro da presente contratação será o da Vara Federal de Uberlândia - MG, ainda que modificados os domicílios das partes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Uberlândia, 16 de novembro de 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
Danila Fernanda da Silva  
REPRESENTANTE LEGAL